



EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO nº 056/2022; PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PARA REGISTRO DE
PREÇOS nº 025/2022**

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Simão Pereira, situada à Rua Duarte de Abreu, nº 90 Bairro Centro, licitação na modalidade de pregão presencial para registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme termo de referência no anexo I deste edital, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o edital da Licitação.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores, que institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, as normas do presente Edital; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de abril de 2022, às 10:00h (dez) horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras situada a Rua Duarte de Abreu, nº 90 , centro, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao pregoeiro , bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das 9:30h do dia especificado para abertura da licitação.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras situado na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 16:00h. Qualquer dúvida entre em contato através do telefone (32) 32720521.

Simão Pereira/MG, 30 de março de 2022.

Emerson Correa Gomes

Pregoeiro



EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº 056/2022

PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira, com sede na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial para registro de preços, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores. Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, no dia 13 (treze) de abril de 2022, às 10:00h (dez) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente edital o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o edital da Licitação.

1.2 - Os produtos deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da efetiva entrega dos mesmos na Prefeitura Municipal, os produtos com prazo de validade menor que 90 dias constam no descritivo contido no Termo de Referência

1.3 - O objeto desta licitação se enquadra nas disposições do parágrafo único, Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Desta maneira, através da análise do Termo de Referência, este objeto se molda perfeitamente na categoria de atividades habituais, claramente definidas no anexo I deste instrumento convocatório, razão pela qual se faz opção pela modalidade Pregão.

**CLÁUSULA SEGUNDA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO
E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

2.1 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de abril de 2022, às 10:00h (dez) horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, situado a Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de preços e nº 02 – Documentos de habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



2.2 – Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto no caso de envio pelos correios quando acompanhados de remessa de desistência de recurso administrativo em envelope separado com essa indicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das 9:30h do dia 13 (treze) de abril de 2022.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

3.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**CLÁUSULA QUARTA
DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 – A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, com preço (s) unitário (s) do(s) produto(s) ofertado(s) em moeda corrente no país (com no máximo 2 casas decimais), em algarismos e, preferencialmente, por extenso em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____**

4.2 – Na proposta de preços deverá constar:

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



4.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os preço (s) unitário (s) do(s) produto(s) ofertado(s) em moeda corrente no país (com no máximo 2 casas decimais), em algarismos e, preferencialmente, por extenso, considerando as condições deste edital;

4.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 – Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 – É obrigatório informar a marca dos produtos oferecidos.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade da data de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

5.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Simão Pereira não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à proponente detentora da ata.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para habilitação a proponente vencedora deverá apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



6.1.1 – Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto no caso de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 – Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

6.1.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 – Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 – Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



6.2.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 – Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (Anexo VI), especificando:

6.2.4.1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 – Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

6.2.4.4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5 – Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

6.2.6 – Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

6.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



6.3.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.6.2 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

6.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.2 - Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o **prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.**

6.6 – Não tendo a proponente classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 – Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 – Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4 – No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de maior desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores decrescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de maior desconto.

7.5 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições fixadas do item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os percentuais de descontos oferecidos nas propostas escritas.

7.6 – Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados a partir do autor da proposta de menor desconto e as demais, em ordem crescente de valor, devendo a oferta ser feita por lote de veículo.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.11 – Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas na cláusula sexta deste edital.

7.12 – Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.13 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.14 – Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

7.16 – Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.16.1 – Os recursos deverão ser entregues na (nome do órgão de compras), em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.16.2 – Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.17 – Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro enviará o processo para a autoridade competente para homologação.

7.18 – Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste edital.

7.19 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.20 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

7.21 – É facultado ao pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas fazer complementação de insuficiências ou, ainda, realizar correções de caráter formal.

7.22 – Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:



7.22.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.22.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.22.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.22.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.22.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.22.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.22.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proponente proposta originalmente vencedora do certame;

7.22.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Será considerada vencedora a proposta de menor preço de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.



8.3 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da (nome do órgão de compras), situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3272-0521.

9.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DO REGISTRO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pelo registro do valor do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 – No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para registro e homologação do resultado da licitação.

10.3 – A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o classificado com melhor preço a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Simão Pereira.

10.4 – O Município de Simão Pereira poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.5 – Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Simão Pereira o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 – Impedimento de contratar com o Município de Simão Pereira por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.5.3 – A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

11.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Simão Pereira.

11.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

11.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

11.5 – O CNPJ da promitente fornecedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.6 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Do MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



- 12.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.1.2 – Aplicar à proponente vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.1.3 – Prestar à proponente toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.1.4 – Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.1.5 – Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 12.2 – Da proponente:
- 12.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 12.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 12.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 12.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 12.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 12.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS PENALIDADES**

13.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;



c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do melhor classificado em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Simão Pereira, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Simão Pereira.

13.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1 – O prazo de atendimento será de no máximo de 7 (sete) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da Detentora do Registro de Preços, sendo a entrega dos itens no seguinte local: Simão Pereira – MG, Rua Nossa Senhora da Glória, n.º 90, Centro. CEP: 36.123-000. No horário das 09:00 hs às 16:00 hs, ou ainda no endereço mencionado na AF.

14.1.1 – A detentora da ata deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

14.2 – A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita entrega do produto ou prestação do serviço.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS FISCALIZAÇÃO

15.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

15.1.1 – Foram indicados(s) para serem os(as) Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Isabela Vaz de Melo Cunha – Secretária de Administração do Município – inscrita no CPF de nº 114.963.186-41, Poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores de Ata e ou Contrato, com comunicação prévia aos vencedores/Detentores do Registro de Preços e ou Contrato

15.2. - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o produto.

15.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

15.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

15.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras pelo telefone: (32) 3272-0521, nos dias úteis no horário das 09:00h às 16:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



15.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela (nome do órgão de compras) obedecida a legislação vigente.

15.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Simão Pereira/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11 – Faz parte deste edital:

Anexo I – Especificação e valor estimado.

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VI - Modelo Declaração do conhecimento do Edital/Inteiro Teor/Fatos impeditivos

Anexo VII – Manual de Instrução para Gerar o Arquivo Proposta Eletrônica

Anexo VIII – Orientações gerais de participação referente a COVID-19

Simão Pereira/MG, 30 de março de 2022.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Processo nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I
RELAÇÃO DE PRODUTOS, VALOR ESTIMADO DE GASTOS E DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC.	UNID	10	25,16	251,60
02	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 L	LT	300	3,73	1.119,00
03	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	500	13,24	6.620,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L	LT	500	11,89	5.945,00
05	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	30	15,50	465,00
06	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTAR.	UNID	30	13,58	407,40
07	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR.	UNID	30	24,71	741,30
08	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE COR: PRETA -DIÂMETRO 40 CM , MATERIAL AVELUDADO	UNID	50	55,06	2.753,00
09	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE P/ 5 LITROS EMBL COM NO MINIMO 600	UNID	50	35,80	1.790,00
10	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML	UNID	50	16,20	810,00
11	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM	UNID	300	16,87	5.061,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	750ML				
12	CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA, EMBALAGEM COM 750 ML,	UNID	300	15,55	4.665,00
13	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA DE ALGODÃO E CABO EM MADEIRA	UNID	50	5,61	280,50
14	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	UNID	50	1,91	95,50
15	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UNID	80	4,16	332,80
16	COLHER INOX PARA ARROZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 X 06 CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	UNID	30	13,58	407,40
17	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M	UNID	100	5,33	533,00
18	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID	PCT	1.000	6,31	6.310,00
19	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS, PCT 100 UNID	PCT	700	3,94	2.758,00
20	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	UNID	10	13,47	134,70
21	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	UNID	10	13,02	130,20
22	DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS	UNID	300	7,32	2.196,00
23	DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO	UNID	300	23,48	7.044,00
24	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA.	UNID	500	2,79	1.395,00
25	DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO -BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA	UNID	500	3,55	1.775,00
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA BASE EM	UNID	50	5,22	261,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
27	ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNID	50	19,99	999,50
28	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	UNID	30	37,40	1.122,00
29	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO	PCT	50	2,95	147,50
30	ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	100	2,86	286,00
31	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX,	UNID	80	3,58	286,40
32	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID	CX	500	5,00	2.500,00
33	FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UNID	100	4,17	417,00
34	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX	UNID	80	3,58	286,40
35	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR	UNID	50	36,73	1.836,50
36	GARRAFA TERMICA 500 ML - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 500 ML; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO	UNID	50	30,06	1.503,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR				
37	GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT COM 50 UNID.	PCT	300	2,18	654,00
38	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	UNID	30	21,32	639,60
39	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE (MINIMO 2 L) COM ALÇA, DIMENSÃO APROXIMADA ALT: 23,5 CM X 13,5 LARG.	UNID	30	33,80	1.014,00
40	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500ML	UNID	100	5,08	508,00
41	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500ML.	UNID	200	5,22	1.044,00
42	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	50	58,40	2.920,00
43	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	UNID	50	36,60	1.830,00
44	LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244	PAR	50	35,44	1.772,00
45	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML	UNID	100	15,98	1.598,00
46	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	UNID	50	12,93	646,50
47	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM.	UNID	150	5,97	895,50
48	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA.	UNID	100	5,62	562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



49	PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA	UNID	50	5,96	298,00
50	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.	UNID	5.000	8,13	40.650,00
51	PAPEL TOALHA BRANCO ROLO PCT COM 2 UNID	PCT	5.000	6,36	31.800,00
52	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS- DIMENSÃO: 20 X 21 CM	FD	5.000	15,19	75.950,00
53	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE , CAPACIDADE 2L, COM TAMPA DE ROSCA.	UNID	50	29,65	1.482,50
54	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO/CRISTAL , FUNDO, 22CM	UNID	100	6,60	660,00
55	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM	UNID	100	6,50	650,00
56	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNID	200	19,52	3.904,00
57	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UNID	100	15,23	1.523,00
58	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO	PCT	100	12,56	1.256,00
59	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID	PCT	100	12,38	1.238,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. . O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA DE DADOS DA ANVISA”, LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM				
60	SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	UNID	500	11,64	5.820,00
61	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO	PCT	500	8,11	4.055,00
62	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO	PCT	500	10,36	5.180,00
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO.	PCT	500	31,80	15.900,00
64	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR.	POTE	100	6,53	653,00
65	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G)	UNID	50	19,23	961,50
66	TOALHA DE ROSTO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: . 0,70 X 0,38 M - . 350 GRAMAS/M2	UNID	50	12,22	611,00
67	VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO	UNID	50	38,86	1.943,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS				
68	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM	UNID	100	31,58	3.158,00
69	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA.	UNID	100	24,35	2.435,00
70	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	UNID	50	12,80	640,00
				Total Geral	278.517,30

1.1 Valor Estimado de Gastos: **R\$ 278.517,30 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos)**

1.2 - Dotação orçamentária: Despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº.

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Processo nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na rua _____,
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial 029/2022 para
Registro de Preços nº 025/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Processo nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial 029/2022 para Registro de Preços nº 025/2022, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Nome do município), _____ de _____ de 2022.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Processo nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

Pregão Presencial 029/2022 para Registro de Preços nº 025/2022

Ào Município de Simão Pereira

A/C: Sr. Pregoeiro

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse (nome da entidade contratante) o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total.
01	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC.	UNID	10			
02	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 L	LT	300			
03	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	500			
04	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L	LT	500			
05	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	30			
06	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTAR.	UNID	30			
07	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20	UNID	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	LITROS, COM ALÇA DE METAL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR.					
08	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE COR: PRETA -DIÂMETRO 40 CM , MATERIAL AVELUDADO	UNID	50			
09	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE P/ 5 LITROS EMBL COM NO MINIMO 600	UNID	50			
10	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML	UNID	50			
11	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML	UNID	300			
12	CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA, EMBALAGEM COM 750 ML,	UNID	300			
13	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA DE ALGODÃO E CABO EM MADEIRA	UNID	50			
14	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	UNID	50			
15	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UNID	80			
16	COLHER INOX PARA ARROZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 X 06 CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	UNID	30			
17	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M	UNID	100			
18	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID	PCT	1.000			
19	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS, PCT 100 UNID	PCT	700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



20	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	UNID	10			
21	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	UNID	10			
22	DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS	UNID	300			
23	DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO	UNID	300			
24	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA.	UNID	500			
25	DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO - BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA	UNID	500			
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	50			
27	ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNID	50			
28	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	UNID	30			
29	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO	PCT	50			
30	ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	100			
31	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX,	UNID	80			
32	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID	CX	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



33	FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UNID	100			
34	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX	UNID	80			
35	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR	UNID	50			
36	GARRAFA TERMICA 500 ML - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 500 ML; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR	UNID	50			
37	GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT COM 50 UNID.	PCT	300			
38	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	UNID	30			
39	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE (MINIMO 2 L) COM ALÇA, DIMEÇÃO APROXIMADA ALT: 23,5 CM X 13,5 LARG.	UNID	30			
40	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500ML	UNID	100			
41	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	500ML.					
42	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	50			
43	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	UNID	50			
44	LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244	PAR	50			
45	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML	UNID	100			
46	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	UNID	50			
47	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM.	UNID	150			
48	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA.	UNID	100			
49	PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA	UNID	50			
50	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.	UNID	5.000			
51	PAPEL TOALHA BRANCO ROLO PCT COM 2 UNID	PCT	5.000			
52	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS- DIMENSÃO: 20	FD	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	X 21 CM					
53	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE , CAPACIDADE 2L, COM TAMPA DE ROSCA.	UNID	50			
54	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO/CRISTAL , FUNDO, 22CM	UNID	100			
55	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM	UNID	100			
56	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNID	200			
57	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UNID	100			
58	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO	PCT	100			
59	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. . O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO	PCT	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM					
60	SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	UNID	500			
61	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO	PCT	500			
62	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO	PCT	500			
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO.	PCT	500			
64	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR.	POTE	100			
65	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G)	UNID	50			
66	TOALHA DE ROSTO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: . 0,70 X 0,38 M - . 350 GRAMAS/M2	UNID	50			
67	VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS					
68	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM	UNID	100			
69	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA.	UNID	100			
70	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	UNID	50			
					Total Geral	

Validade da proposta: _____ (_____) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do proponente: _____



PROCESSO N.º 056/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO ----/----/2022
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 NA FORMA DE
REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PROCESSO Nº 056/2022

VALIDADE: da 12 (doze) meses após data da assinatura

O Município de Simão Pereira, neste ato representado pela Sr. Prefeito, David Carvalho Pimenta, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022 para REGISTRO DE PREÇOS 025/2022, conforme consta do processo administrativo próprio nº 056/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total.
01	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC.	UNID	10			
02	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 L	LT	300			
03	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



04	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L	LT	500			
05	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	30			
06	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTAR.	UNID	30			
07	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR.	UNID	30			
08	BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE COR: PRETA -DIÂMETRO 40 CM , MATERIAL AVELUDADO	UNID	50			
09	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE P/ 5 LITROS EMBL COM NO MINIMO 600	UNID	50			
10	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML	UNID	50			
11	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML	UNID	300			
12	CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA, EMBALAGEM COM 750 ML,	UNID	300			
13	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA DE ALGODÃO E CABO EM MADEIRA	UNID	50			
14	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	UNID	50			
15	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UNID	80			
16	COLHER INOX PARA ARROZ MEDINDO	UNID	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	APROXIMADAMENTE 09 X 06 CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM					
17	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M	UNID	100			
18	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID	PCT	1.000			
19	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID	PCT	700			
20	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	UNID	10			
21	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	UNID	10			
22	DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS	UNID	300			
23	DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO	UNID	300			
24	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA.	UNID	500			
25	DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO - BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA	UNID	500			
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	50			
27	ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNID	50			
28	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	UNID	30			
29	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100%	PCT	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO					
30	ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	100			
31	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX,	UNID	80			
32	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID	CX	500			
33	FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UNID	100			
34	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX	UNID	80			
35	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR	UNID	50			
36	GARRAFA TERMICA 500 ML - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 500 ML; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR	UNID	50			
37	GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT	PCT	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	COM 50 UNID.					
38	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	UNID	30			
39	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE (MINIMO 2 L) COM ALÇA, DIMENSÃO APROXIMADA ALT: 23,5 CM X 13,5 LARG.	UNID	30			
40	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500ML	UNID	100			
41	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500ML.	UNID	200			
42	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	50			
43	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	UNID	50			
44	LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244	PAR	50			
45	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML	UNID	100			
46	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	UNID	50			
47	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM.	UNID	150			
48	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA.	UNID	100			
49	PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	FORMATO: 45 X 750 COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA					
50	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.	UNID	5.000			
51	PAPEL TOALHA BRANCO ROLO PCT COM 2 UNID	PCT	5.000			
52	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS- DIMENSÃO: 20 X 21 CM	FD	5.000			
53	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE , CAPACIDADE 2L, COM TAMPA DE ROSCA.	UNID	50			
54	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO/CRISTAL , FUNDO, 22CM	UNID	100			
55	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM	UNID	100			
56	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UNID	200			
57	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



58	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO	PCT	100			
59	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. . O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM	PCT	100			
60	SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	UNID	500			
61	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO	PCT	500			
62	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO	PCT	500			
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO.	PCT	500			
64	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU	POTE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	SUPERIOR.					
65	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G)	UNID	50			
66	TOALHA DE ROSTO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: . 0,70 X 0,38 M - . 350 GRAMAS/M2	UNID	50			
67	VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS	UNID	50			
68	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM	UNID	100			
69	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA.	UNID	100			
70	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	UNID	50			
					Total Geral	

1.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE COMPRADOR não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

3.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento do objeto registrado será de até 7 (sete) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da Detentora do Registro de Preços, sendo a entrega dos itens no seguinte local: Simão Pereira – MG, Rua Nossa Senhora da Glória, n.º 90, Centro. CEP: 36.123-000. No horário das 09:00 hs às 16:00 hs, ou ainda no endereço mencionado na AF.

4.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.



4.2 – A entrega será feita ao Almoxarifado Central na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira ou em outro local designado na Autorização de Fornecimento, onde caberá um funcionário da secretaria demandante designado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário designado pelo recebimento ou o Fiscal da Ata de Registro de preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento dos objetos registrados serão formalizados pela retirada da nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento emitidos pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de autorização de fornecimento.

6.4 – A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho ou autorização de fornecimento referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – Foram indicados(s) para serem os(as) Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Isabela Vaz de Melo Cunha – Secretária de Administração do Município – inscrita no CPF de nº 114.963.186-41, Poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores de Ata e ou Contrato, com comunicação prévia aos vencedores/Detentores do Registro de Preços e ou Contrato

8.2. - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o produto.

8.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante



terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial 029/2022 para Registro de Preços nº 025/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DECIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo PROMITENTE COMPRADOR, quando:

10.1.1 – a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 – a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido e o PROMITENTE COMPRADOR não aceitar sua justificativa;

10.1.3 – a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do PROMITENTE COMPRADOR, observada a legislação em vigor;

10.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo PROMITENTE COMPRADOR, com observância das disposições legais;

10.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do PROMITENTE COMPRADOR, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultado ao



PROMITENTE COMPRADOR a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 – A prestação do serviço/ aquisição do produto registrado será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa.

11.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata o edital da Pregão Presencial 029/2022 para Registro de Preços nº 025/2022 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL: Simão Pereira	DATA
----------------------	------

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: DAVID CARVALHO PIMENTA	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
Identidade: MG12983276	Identidade:
CPF: 056.250.876-79	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:



ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PROCESSO Nº 056/2022

V.1 – DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR.

V.2 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

V.3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA.

V.4 – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

V.5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

V.6 – DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME DO FORNECIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO LICITADO NO PRAZO DETERMINADO.

Razão Social:

Logradouro:

Nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

TEL

CNPJ:

Declaro, para os fins de direito, que **CONHEÇO O TEOR DO EDITAL** em referência, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

Declaro, sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declaro, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaro, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).¹

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal que teremos disponibilidade, caso venha a vencer o certame do fornecimento do produto/serviço licitado no prazo DETERMINADO, conforme estipulado neste EDITAL e seus ANEXOS.

Local e data.

Assinatura/proponente

¹ Em caso afirmativo assinalar a ressalva.



ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PROCESSO Nº 056/2022

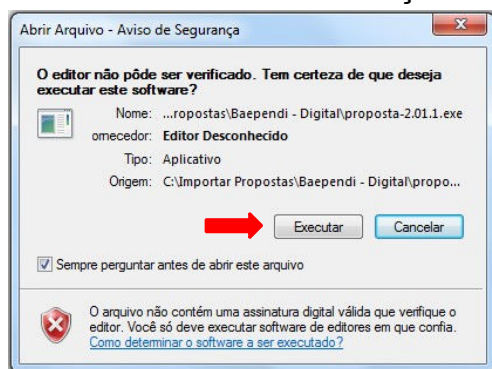
PROPOSTA DIGITAL E IMPRESSA

A Ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para Processos Licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive, CD, Disquete, e outras mídias digitais).

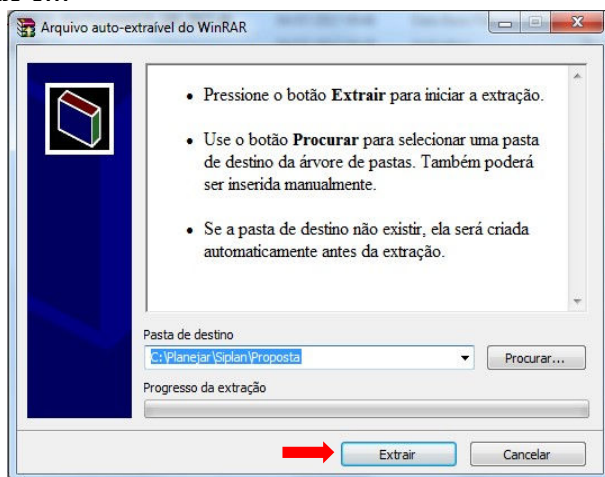
Essa ferramenta estará disponível para download através do link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



Clique em



Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.



Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:

Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano: _____
Critério: _____

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa: _____ CPF/CNPJ: _____ Nome: _____ Fantasia: _____

Cep: _____ Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição CEI: _____

Porte Empresa: _____ Simples Nacional: _____ Data Proposta: _____ Data Validade Proposta: _____

Observação: _____

Data do Edital: _____ Data da Habilitação da Proposta: _____

Salvar dados do Fornecedor

Imprimir Recibo **Exportar** **Confirmar Propostas** **Gera Arquivo**

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1 prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2 prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



S Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
 Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa CPF/CNPJ Nome Fantasia

Cep Logradouro Número Complemento

Bairro Cidade UF Telefone Fax

E-mail

Inscrição Estadual Inscrição Municipal Inscrição CEI

Porte Empresa Simples Nacional Data Proposta Data Validade Proposta

Observação

Data do Edital Data da Habilitação da Proposta **Salvar dados do Fornecedor**

Imprimir Recibo **Exportar** **Confirmar Propostas** **Gera Arquivo**

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Conferir se a versão é igual ou superior **Versão: 2.0.1 de 03/07/2017**



- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.

S Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
 Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | **Itens** | Lotes

Imprimir Recibo **Exportar** **Confirmar Propostas** **Gera Arquivo**

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são ITENS e LOTES. Clique na que estiver habilitada.

Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Seleção o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_ [Abrir Arquivo](#)

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

[Itens](#)

Imprimir Recibo Exportar [Confirmar Propostas](#) [Gera Arquivo](#)

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “Itens”, ou dê um “duplo clique” sobre o item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0.0000	0,00

- ☐ Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- ☐ Digite o valor proposto;
- ☐ Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- ☐ Digite “Marca” do produto (quando houver);
- ☐ Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um numero maior de itens dentro do lote, é possível realizar essa pesquisa.

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “Confirmar Propostas”.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87

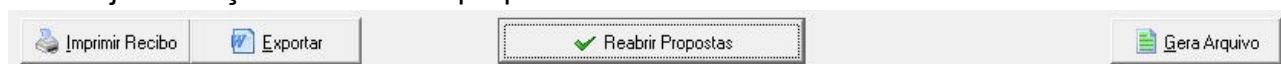


Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- * “Imprimir Recibo” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- * “Exportar” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- * “Gera Arquivo” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- ☐ O Botão “Reabrir Propostas” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db



Este relatório deverá ser impresso e trazer junto com o Pen Drive ou CD.

RELATÓRIO COM O NUMERO ESCRITURADO.pdf - Word

Arquivo Página Inicial Inserir Design Layout Referências Correspondências Revisão Exibir PDF Architect 5 Creator Digite-me o que você deseja fazer Compartilhar

Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência

Fonte

Parágrafo

Estilos

Localizar Substituir Selecionar Edição

Navegação

Pesquisar documento

Títulos Páginas Resultados

1

Digitação de Proposta referente ao processo XXX/2018 (Nº DO PROCESSO)
Fornecedor: CNPJ DO FORNECEDOR - NOME DA EMPRESA
Chave de Validação 1C91351AD39DF02CAA5AFC0DC4FB14E

0001 - ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4" TIPO COPO - AÇO ZINCADO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4" TIPO COPO - AÇO ZINCADO ABRAÇADEIRA	xxx	UNID	60.0000	5.0000	300.00
						Soma: 300.00

0002 - ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1 1/2" POLEGADA- AÇO ZINCADO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Unitário	Total
0002	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1 1/2" POLEGADA- AÇO ZINCADO ABRAÇADEIRA	xxx	UNID	60.0000	10.0000	600.00
						Soma: 600.00

0003 - ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1/2 - AÇO ZIN ADADO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Unitário	Total
0003	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1/2 - AÇO ZINCADO ABRAÇADEIRA		UNID	60.0000	0.0000	0.00
						Soma: 0.00

0004 - ABRAÇADEIRA TIPO " U " 1 POLEGADA C/PARAFUSOS MATL AÇO ZINCADO PARA USO GERAL

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Unitário	Total
0004	ABRAÇADEIRA TIPO " U " 1 POLEGADA C/PARAFUSOS MATL AÇO ZINCADO PARA		UNID	100.0000	0.0000	0.00

Página 1 de 1 287 palavras Português (Brasil)



ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PROCESSO Nº 056/2022

ORIENTAÇÕES GERAIS REFERENTES À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Pregoeiro Oficial do Município instituído pela Portaria nº 010/2022, e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria 009/2022, em face do que dispõem os Decretos Municipais nº 1.993/2020, de 18 de março de 2020, e 1.997/2020, de 30 de março de 2020, que tratam de medidas de prevenção ao contágio e contingenciamento em razão do agente Coronavírus (COVID 19), tornam público as seguintes orientações às empresas licitantes e demais interessados nos certames:

1) Nas licitações cujas modalidades permitirem o envio e protocolo de documentos (envelopes de propostas e habilitação) sem a participação presencial de representantes, recomendamos que as empresas não encaminhem participantes para as sessões de julgamento;

2) Se acaso as empresas julgarem, absolutamente imprescindível, o envio de representantes para as sessões, informamos que terá acesso à sala de reuniões, somente UM representante por empresa/pessoa credenciada, sem demais acompanhantes;

3) Aos representantes das empresas licitantes a serem designados para participar das sessões será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, ainda que artesanais;

4) Os representantes das empresas licitantes a serem designados, quando da participação nas sessões, deverão atentar-se para a adoção de cuidados profiláticos de comportamento e de higiene, tais como: manterem distância razoável de aproximadamente 1,5 metros, manter a ventilação nos locais de reunião, não se cumprimentarem com apertos de mãos, lavar mãos, uso de álcool em gel, dentre outros;

5) Apesar dessas orientações, imprescindíveis ao momento atípico pelo qual todos passamos, registramos que o caráter da publicidade dos atos da Administração, no que concerne aos procedimentos licitatórios, não sofrerá quaisquer prejuízos e que o acompanhamento do andamento dos certames será assegurado aos licitantes por correio eletrônico licita@simaopereira.mg.gov.br, e mediante disponibilização dos atos praticados pelo diário oficial dos municípios mineiros: diariomunicipal.com.br/amm-mg, e pelo site oficial do Município: simaopereira.mg.gov.br.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro Municipal e Presidente da Comissão de Licitação